

Prefeitura Municipal de Jardim.
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 390/77 de 08 de Março de 1977.

Pto nº 539/77 de 07 de Março de 1977.

Dispõe sobre a Autorização do
chefe do Executivo Municipal
Adquirir Equipamentos.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Jardim Decretou e eu sanciono a Presen-
te Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do poder do Executivo Municipa-
l a adquirir os seguintes equipamentos :
01 trator agrícola, marca CBT. no valor de
Cr\$ - 106.530,00; 01 roçadeira marca Baldan no
valor de Cr\$ - 24.000,00 e uma carreta marca Cam-
be no valor de Cr\$ 26.780,00.

Art. 2º - Os equipamentos a serem adquiridos, serão
para equipar o DMEC na verba 4.000,00 - Despesas
de Capital; 4.100.00 Investimentos; 4.130.00 equipa-
mentos e instalações, cuja verba está orçada
em Cr\$ - 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta
mil Cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim
Jardim, 08 de Março de 1977.

Dr. Fernando Freitas
Prefeito Municipal